



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ- PE**  
(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

**PARECER Nº 001/2023 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2023.**

Trata-se o sobredito Projeto de Lei de proposição de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, o qual altera dispositivos do Regimento Interno, e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei foi apresentado em Plenário, discutido e aprovado em primeira discussão na sessão extraordinária do dia 25 de janeiro de 2023, e eu, na qualidade de Relator, passo a relatar o seguinte:

Quanto ao requisito da iniciativa, é de competência do Poder Legislativo organizar o seu funcionamento e seus serviços administrativos, podendo assim o fazer por meio de Resolução aprovada pelos integrantes da Casa Legislativa.

No mérito, e após detida análise da proposição em destaque, nota-se que a mesma não contraria a legislação ou o interesse público, uma vez que estabelece o novo horário das sessões ordinárias, passando a serem realizadas no período diurno, às 11:00hs da manhã, o que poderá facilitar a participação da população da zona rural.

Quanto ao aspecto formal, esta Comissão reitera a necessidade de o referido projeto de Resolução ser novamente submetido á deliberação do Plenário, em obediência ao seguinte dispositivo da Lei Orgânica Municipal, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2018:

Art. 28 – Salvo disposição em contrário, as deliberações da Câmara de Vereadores e de suas comissões serão tomadas por maioria simples de votos, presentes a maioria de seus membros, em discussão única”.

Parágrafo único: Deverão ser submetidas a duas sessões de discussão e votação as deliberações que disponham sobre:

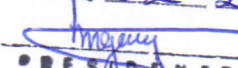
I – [...]

II – [...]

III – **alteração do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.**

Em assim sendo, opinamos quanto à legalidade do sobredito projeto, ficando o mesmo APROVADO pela Comissão de Justiça e Redação, sendo recomendada a sua APROVAÇÃO SEM RESSALVAS pelo Plenário desta Casa, em segunda discussão.

É o Parecer!

Aprovado em 1<sup>a</sup> Discussão  
Em 06/02/2023  
  
PRESIDENTE

Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, em 06 de fevereiro de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ- PE**  
(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

*Cledjane Tavares Rodrigues*

Cledjane Tavares Rodrigues  
Relatora

Pelas Conclusões (aprovação)

*Hozana de Souza Alves*

Hozana de Souza Alves  
Presidente

*Telvando Rodrigues Soares*

Telvando Rodrigues Soares  
Membro

Aprovado em 1ª Discussão

Em 06/02/2023.

*Hozana*  
PRESIDENTE